

Recomendação 02/2011

Relativa a Ordem de Serviço Nº 05/2011

No seguimento da Ordem de Serviço Nº 05/2011, de 16 de Fevereiro, têm surgido junto da comunidade académica um conjunto de dúvidas e mesmo informações equivocadas relativamente ao pagamento extraordinário nela fixado, bem como às justificações para a sua determinação.

Segundo os estudantes esta situação tem como causa aparente, a falta de comunicação e esclarecimentos prévios à cobrança do valor de 45,00€ devido a despesa extraordinária imposta à Instituição pelo processo de Avaliação dos Cursos Superiores ministrados pela ULHT.

Neste sentido recomendo que, em situações futuras, sejam previamente estabelecidas medidas que assegurem uma transmissão efectiva dos factos à comunidade académica, pelo interesse que esta matéria tem para a qualidade do serviço prestado. Igualmente, e na medida das possibilidades, proponho a emissão de uma nota informativa que esclareça oficialmente as razões desta medida, anulando outras informações não institucionais que podem causar transtorno ao entendimento correcto dos factos.

Lisboa, 3 de Março de 2011.

O Provedor do Estudante



Prof. Doutor Diogo Mateus